



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89)-3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

CONTRATO Nº 110/2021

Processo Administrativo nº 080/2021 – CPL

Pregão Presencial nº 030/2021 – PMC/PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO ADM Nº 080/2021
FLE Nº 164
RUBRICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 2,0 (DOIS) VEÍCULOS QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2021/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA JC AUTO SERVIÇOS LTDA – ME (JC AUTO SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 39.518.911/0001-40, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua João José de Sousa, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI, residente e domiciliado no Sítio Caraíbas, zona rural município de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADA: JC AUTO SERVIÇOS LTDA – ME (JC AUTO SERVIÇOS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.926.523/0001-01, com sede na Rua capitão Zuca Santos, nº 23, Centro, Caridade do Piauí-PI - CEP: 64.590-000, Tel.: (89) 99474-5204, e-mail: geancarlosgcs@gmail.com – Sócio Administrador o Sr. JEAN CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, portador de CPF nº 872.593.463-53 e RG 1.999.129 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 2,0 (DOIS) VEÍCULOS QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2021/2022.** Conforme o Pregão Presencial nº 030/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PP 030/2021 – Locação de 02 veículos para Assistência Social..



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

E-mail.: pmcaridadedopiau@gmail.com - cplcaridadedopiau@gmail.com

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 2,0 (DOIS) VEÍCULOS QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2021/2022.** Conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 030/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O serviço ora contratado foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial e para atender a população carente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 030/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO ADM Nº 080/2021
FLS Nº 965

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços de entrega de material de expediente dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o serviços de entrega de material de expediente e os termos estabelecidos neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – A CONTRATADA obriga-se a aos serviços ora contratados com presteza e dedicação, sempre que for solicitada;

II – A prestação dos serviços, só poderá ser realizados quando solicitados ou requisitados por escrito pela Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI;

III – A CONTRATANTE não assumirá pagamento de serviços não autorizados pela Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI;

IV – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

VI – prestar o serviço objeto do contrato, de acordo com a apresentação da ordem de serviços;

PP 030/2021 – Locação de 02 veículos para Assistência Social.

TC 110/2021



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

E-mail.: pmcaridadedopiau@gmail.com - cplcaridadedopiau@gmail.com

VI – prestar o serviço o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 030/2021.

VII – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

VIII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IX – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

X – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

XI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até a conclusão de um novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos:

a) FONTE DE RECURSO: **Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMAS/Outros.**

b) Classificação orçamentária da despesa: **33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.**

c) Fonte: **001 – Recursos Ordinários**

d) Ação: **08.244.0478.2073.0333 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

e) ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO ADM Nº 080/2021
FOL Nº 366

RUBRICA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o serviço objeto do contrato, o valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme os preços constantes na proposta.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO ADM Nº 080/2021
FLS Nº 167

CLÁUSULA NONA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços de entrega de material de expediente e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos serviços fornecidos, deverão ser creditadas na **Conta Corrente nº 10.245-8**, mantida pela CONTRATADA junto ao **BANCO DO BRASIL, Agência nº 4031-2**, valendo à PMC como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PP 030/2021 – Locação de 02 veículos para Assistência Social..

[Handwritten signatures]

PMC/PI - Página 4



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89)-3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PROCESSO ADM Nº 080/2021

FLS Nº 368

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

PP 030/2021 – Locação de 02 veículos para Assistência Social..

TC 110/2021



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.


CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

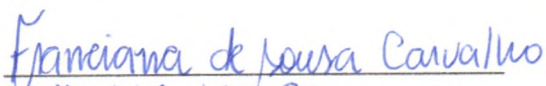
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

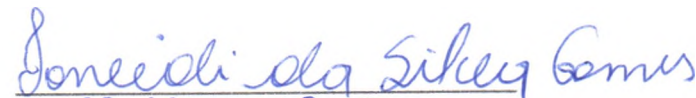
Caridade do Piauí (PI), 01 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Antoniel de Sousa Silva - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

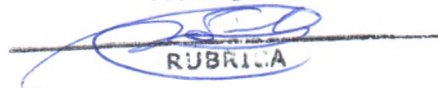

JC AUTO SERVIÇOS LTDA – ME (JC AUTO SERVIÇOS)
CNPJ/MF nº 16.926.523/0001-01, com Insc. Est. nº 19.506.756-8
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 027.442.433-96


CPF: 029.522.813-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO ADM Nº 080/2021
FLS Nº 169


RUBRICA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 110/2021.

Processo Administrativo nº 080/2021-CPL.

Procedimento Licitatório nº 030/2021.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 2,0 (DOIS) VEÍCULOS QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2021/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: JC AUTO SERVIÇOS LTDA – ME (JC AUTO SERVIÇOS).

INSCRIÇÃO NO CNJP/MF: sob o nº 16.926.523/0001-01, com Insc. Est. nº 19.506.756-8.

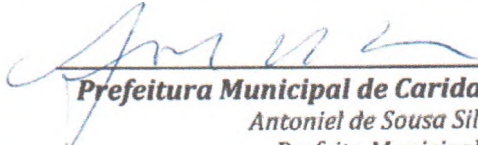
ENDEREÇO: Rua capitão Zuca Santos, nº 23, Centro, Caridade do Piauí-PI - CEP: 64.590-000, Tel.: (89) 99474-5204, e-mail: geancarlosgcs@gmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme os preços constantes na proposta de preços.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMAS/Outros. No elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de DEZEMBRO de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.


Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO ADM Nº 080/2021
FLS Nº 270


RUBRICA

Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí. Extrato de Contrato nº 110-2021. Objeto: Contratação de Empresa para locação de 10 (dez) veículos...

Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí. Extrato de Contrato nº 111-2021. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática...

ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. Pregão Eletrônico nº 030/2021. Objeto: Pregão eletrônico tipo menor preço por item...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021. PROCESSO ADM Nº 080/2021. FLS Nº 1/11. RUBRICA

ITAINÓPOLIS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregeiro e sua Equipe de Apoio...

ITAINÓPOLIS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregeiro e sua Equipe de Apoio...

Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí. Dispensa de Licitação nº 037/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários...

ITAINÓPOLIS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregeiro e sua Equipe de Apoio...

ITAINÓPOLIS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregeiro e sua Equipe de Apoio...

ITAINÓPOLIS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregeiro e sua Equipe de Apoio...

ITAINÓPOLIS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregeiro e sua Equipe de Apoio...

ITAINÓPOLIS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregeiro e sua Equipe de Apoio...

ITAINÓPOLIS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregeiro e sua Equipe de Apoio...


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

Continuando, Página: 3

20-607-0009 1.030 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
20-608-0009 2.063 - ENCARGOS COM SEGURO GARANTIA SAFRA		
3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avalis, Garantias, Seguros e	R\$	30.000,00
00.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
27-122-0002 2.072 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.800,00
3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	20.000,00
27-812-0011 1.054 - REFORMA DO ESTADIO DR. SEGISMUNDO ALENCAR		
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	R\$	10.000,00
27-812-0011 2.073 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E ACOES DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.31 - Premiacoes Culturais, Art., Cient. e Desportivas	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	15.000,00
00.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13-122-0002 2.080 - MANUTENCAO DA SEC. DE CULTURA		
3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	5.000,00
13-392-0013 1.056 - AQUISICAO DE EQUIP. PARA BANDA DE MUSICA E ORQUESTRA SINFONICA		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
13-392-0013 2.082 - ENCARGOS COM ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS		
3.3.90.41 - Contribuicoes	R\$	10.000,00
00.16.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0002 2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 29/11/2021, revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 29 de Novembro de 2021


GUSTAVO CONDE MEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29/11/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:01AB13474C631169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, residente, Rua José Antonio Lopes 127, centro. CEP. 64.590-000, CNPJ: 01.612.575/0001-28, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Caridade do Piauí a **Dispensa de Licenciamento Ambiental** para o empreendimento/atividade **PAVIMENTAÇÃO DE 4.691,55 M² EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PUBLICAS**, localizado (a) nos trechos, RUA PROJETADA I- SÍTIO CARAÍBAS com 480 m², RUA PROJETADA II-SÍTIO CARAÍBAS com 1.285,20 m², RUA PROJETADA III- SÍTIO CARAIBAS com 417,90 m², RUA PROJETADA IV- SÍTIO CARAÍBAS com 793,45 m², RUA PROJETADA I- POVOADO INGAZEIRA com 406,00, RUA PROJETADA II- POVOADO INGAZEIRA com 1.309,00 m² no município de Caridade do Piauí, UF PI.

Id:05D4E3B065011488

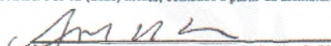


Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 110/2021.

Processo Administrativo nº 080/2021-CPL.
Procedimento Licitatório nº 030/2021.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 2,0 (DOIS) VEÍCULOS QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2021/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADO: JC AUTO SERVIÇOS LTDA - ME (JC AUTO SERVIÇOS).
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: sob o nº 16.926.523/0001-01, com Insc. Est. nº 19.506.756-8.
ENDEREÇO: Rua capitão Zuca Santos, nº 23, Centro, Caridade do Piauí-PI - CEP: 64.590-000, Tel.: (89) 99474-5204, e-mail: geancarlosjcs@gmail.com.
VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme os preços constantes na proposta de preços.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMAS/Outros. No elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de DEZEMBRO de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.


Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antonio de Sousa Silva
Prefeito Municipal

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - caridadedopiau@gmail.com

pp 031/2021

Id:04719E3807771489

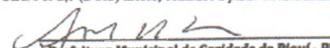


Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 111/2021.

Processo Administrativo nº 081/2021-CPL.
Procedimento Licitatório nº 031/2021.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS (UBS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI
CONTRATADO: ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME.
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: sob o nº 41.684.030/0001-41, com Insc. Est. nº 19.689.182-5.
ENDEREÇO: Avenida Doutor Luis Pires Chaves, nº 397, Bairro Saci, Teresina-PI - CEP: 64.020-480, Tel.: (86) 99860-1161, e-mail: originalinfo2021@gmail.com.
VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme os preços constantes na proposta de preços.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/Transferência Fundo e Fundo/Outros. No elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de DEZEMBRO de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 2,0 (DOIS) meses, contados a partir da assinatura do contrato.


Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antonio de Sousa Silva
Prefeito Municipal

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - caridadedopiau@gmail.com

pp 031/2021